



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46 634 622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax (014) 858-1183 - CEP 18 580-000 - Pereiras - SP

LEI Nº 406/96
de 23 de Setembro de 1.996.

FLAVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, sanciona e ele promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a CESP (Companhia Energética do Estado de São Paulo) Rede Secundária com iluminação pública e transformador, conforme projeto nº 424488, no Núcleo Habitacional Estação de Pereiras, no Município de Pereiras.

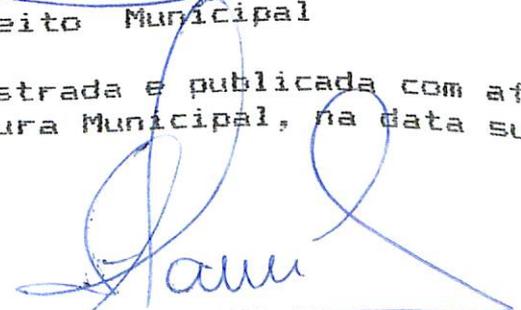
ARTIGO 2º- A partir desta data a CESP se responsabilizará por quaisquer danos que venham a acontecer e pela manutenção dos mesmos.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 23 de Setembro de 1.996.


FLAVIO PASCHOAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FATIMA XAVIER GOMES
Secretária